

REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 392 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE: 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

HS MATRÍCULA Nº 14.599

FICHA

1-14.599

RUBRICA

BJ

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº. 20-A, oriundo da subdivisão do lote 20 da Planta-
Herdeiros de Francisco Klank, sito no lugar Fazendinha, arrebalde do Portão
desta capital, sem benfeitorias, medindo 12,00m de frente para a rua B, atual Rua-
Ara Tosin, por 40,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem-
da rua olha o imóvel, confrontando com os lotes 1,2,3,4; 39,75m de extensão pelo -
lado direito confrontando com o lote 20-B/, tendo 12,00m de largura na linha de --
fundos onde se divide com o lote nº. 09, com a área de 478,50m2, cadastrado na Pre-
feitura Municipal desta capital, sob a seguinte Indicação Fiscal: Setor 65. Quadra
078. Lote 020.000-4.-Medidas e confrontações acima, fornecidas pelas partes, na --
forma do artigo 21, § 1º do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-
PROPRIETÁRIOS: ALVACIR LADER e sua mulher ZILOÁ TERESINHA LADER, brasileiros, casa-
dos, CIs.567.653-3-Pr e 1.215.761-Pr, inscritos no CPF. sob nº.139.446.499-15, resi-
dentes nesta capital.-
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.-43.145-Livro 3-AP,d/Ofício.-
Dist. sob nº.1.519.-
Pren. sob nº.77.296.-
Curitiba, 09 de março de 1.981.(a) *Beatriz Maciel Dely*
Titular.-

R-1-14.599 - **TÍTULO:** Compra e Venda. **DATA DO TÍTULO:** Escritura lavrada pelo 8º Ta-
belião desta capital, às fls.011-Livro 176-N, datada de 25 de agosto de
1.980.- **ADQUIRENTE:** ALEXIS NARLOCH, brasileiro, casado, do comercio, residente nesta -
capital, CI.1.304.210-Pr e CPF.008.646.929-00.- **TRANSMITENTES:** ALVACIR LADER e sua
mulher ZILOÁ TERESINHA LADER, acima qualificados.- **VALOR.** C\$.-400.000,00.-**CONDIÇÕ-**
ES: Não tem.- Não se acham vinculados ao IAPAS.- **SISA:**2191692-D.- Emitida e será -
enviada à SRF a ficha DOI.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de março-
de 1.981.(a) *Beatriz Maciel Dely*, Titular.- **Custas.** C\$.
2.889,00.-

R-2-14.599.- **TÍTULO.**- Doação. **DATA DO TÍTULO.**-Escritura lavrada pelo
8º Tab. desta Capital, às fls. 36, livro 184-N, datada de
22 de maio de 1.981.- **DONATÁRIO.**-JÓNAS NARLOCH, brasileiro, solteiro,
maior, capaz, do comercio, CI.RG.nº.1.011.242-Pr e CPF. nº. 183.760.
379/00, residente nesta Capital. **DOADORES.**ALEXIS NARLOCH acima quali-
ficado e sua mulher HEDWIG RADWANSKI NARLOCH, brasileira, do lar, TE
nº. 59.581-3ª Zona CTBA-Pr. e ainda como Anuente Concordante.-FRANCIS-
CO NARLOCH, brasileiro, solteiro, maior, capaz, industrial, CI.738.945-
Pr e CPF. 121.221.819-15, residente nesta Capital.- **VALOR.**- C\$600.000,
00 sendo C\$430.000,00 para o terreno e C\$170.000,00 para a casa em -

MATRÍCULA N.º
14.599

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

fase inicial de construção.- CONDIÇÕES.- Não tem. Não se acham vinculados ao IAPAS. Sisa nº. 2446834-0. Pren. sob nº. 80.914. Emitida e será enviada à S.R.F a ficha D.O.I. O referido é verdade e dou fé. Curitiba 26 de junho de 1.981.(a) Beatriz Moraes Del. Titular. Custas, R\$3.926,00.-

AV-3-14.599 - De conformidade com o requerimento datado de 13 de outubro de 1.981, CQ. do IAPAS nº.730633 e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº.48825 da FM (arquivados neste cartório, pasta 71-req. letra "N"), fica averbado na presente matrícula, a conclusão de uma residência em alvenaria, com a área global de 235,92m2.- Pren. sob nº.-85.619.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 1.981.- (a) Beatriz Moraes Del. Titular. Custas. R\$1.159,00.-

R-4-14.599 - TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Contrato Particular, datado de 29/12/81, ficando uma via do mesmo arquivado n/cartório, pasta 4/82-Bamerindus, letra "M".-ADQUIRENTES:LUIS CESAR MIARA e sua mulher SUSETE APARECIDA MORAIS MIARA, brasileiros, ele engº.eletricista, CI.7743-D-CREA, ela do lar, CI.1.835.891-Pr, CIC.nº 104.600.979-00, residentes nesta capital.-TRANSMITENTE: JONAS NARLOCH, qualificado retru.- VALOR. R\$.-6.900.000,00;- CONDIÇÕES: Não tem.- Não se acha vinculado ao IAPAS. SISA:8232129-8.- Pren. nº.-88081.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 1.982.(a) Beatriz Moraes Del. Titular. Custas. R\$. 5.527,00.-

R-5-14.599 - ONUS. Primeira, especial hipoteca, sem concorrência. DATA DO TITULO: -- Contrato Particular, acima mencionado.- CREDOR: BANEINDUS S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta capital, CEC.86.659.101.0001-30, por seus representantes legais Ivo Pedrinho Paggi e Pedro G. de Moura e Claro.-DEVEDORES:LUIS CESAR MIARA e sua mulher SUSETE APARECIDA MORAIS MIARA, acima qualificados.VALOR.R\$.2.977.000,00.Valor da avaliação R\$.5.750.000,00.- PRAZO: 180 prestações. Juros: 10% ao ano.-Valor de 1ª prestação R\$.47.549,26 e total do encargo mensal-R\$.49.928,53 e vencimento da 1ª prestação:29/01/1982.- Pren. nº.-88082.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 1.982.(a) Beatriz Moraes Del. Titular. Custas. R\$.5.527,00.-

AV-6-14.599 - De conformidade com o Instrumento Particular, datado de 29/12/81, ficando uma fotocopia do mesmo arquivado n/cartório, juntamente com o contrato, Jonas Narloch, emitiu a cédula hipotecária nº.13.976/81, série "A" no valor de R\$. 2.977.000,00, tendo como devedor principal Luis Cesar Miera e como FAVORECIDO, Bamerindus S/A-Crédito Imobiliário.-Pren. nº.-88083.- O referido é verdade e dou fé. -- Curitiba, 12 de janeiro de 1.982.(a) Beatriz Moraes Del. Titular. Custas. R\$.2.764,00.-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 302 - 7º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

2/14.599

RUBRICA

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA Nº 14.599

AV-7-14.599 - De conformidade com o Instrumento Particular de Alteração Contratual, Re-Ratificação, Manutenção e Consolidação do Pacto Adjetivo de Primeiro Hipoteca, datado de 29 de junho de 1.984 (ficando uma via do mesmo arquivado neste cartório, pasta 15 - Bamerindus, letra "M"), o credor da hipoteca objeto do R-5 desta matrícula e os devedores da mesma, Luis Cesar Miara e sua mulher Susete Aparecida Moraes Miara, vem através o presente instrumento particular, dizer o seguinte: O mutuário/devedor elige como período de reajustamento da prestação, seus acessórios e a razão de acréscimo ou de decréscimo das prestações o mencionado no nº.11 do Quadro Resumo, ciente e informado de que as prestações serão reajustadas após o transcurso de cada período de seis (6) meses para os casos de semestralidade e de 12 (doze) meses para os de anualidade, contados a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura deste contrato. - O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do salário mínimo verificada entre o primeiro mes do trimestre civil da assinatura do contrato e o primeiro mes do trimestre civil da época do reajustamento. Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação do salário mínimo verificada entre o primeiro mes do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o primeiro mes do trimestre da época do reajustamento. - O saldo devedor ora contratado, determinado na forma prevista no subitem 9.2 da RD-06/84 do BNH, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção de variação verificada no valor da Unidade Padrão de Capital do BNH. O devedor opta neste ato pelo Sistema TP de acordo com a RD-06/84, do BNH, em substituição ao anteriormente contratado. - A cédula hipotecária integral, constante do AV-6 desta matrícula, ficam neste ato reformulada, pelo valor de Cr\$.-13.345.300,88, a qual é devidamente reconhecida e aceita pelo mutuário devedor. Valor da dívida confessada, em cruzeiros: 13.345.300,88; Prazo para pagamento da dívida, em meses: 48; Valor da primeira prestação, em cruzeiros: 423.088,73; Data do vencimento da primeira prestação: 29/07/1984; Valor dos seguros em cruzeiros: 12.258,57; Valor da TCA, em cruzeiros: 2.047,01; Valor do encargo mensal, em cruzeiros: 437.394,31; Período de reajustamento das prestações: ANUAL. - LUIS CESAR MIARA - Cr\$.2.230.187,92 = 100%. - Valor da TIE, em cruzeiros: 51.175,35. - Prot.-116922. - Pren.-41.969. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 04 de setembro de 1.984. -

(a) *Beatriz Maciel Dely*, Titular. Cuatas. Cr\$.42.156,00. - 1,5-VRC/.-

MATRÍCULA Nº

14.599

-SEGUE NO VERSO-



CONTINUAÇÃO
AV-8-14.599- De conformidade com o contido no campo 11 da Cédula Hipotecária nº.13.976/81, datado de 25 de julho de 1.988, (ficando a mesma arquivada neste Cartório sob nº.27.478), FICA CANCELADA A CÉDULA HIPOTECÁRIA objeto do AV-6, da presente matrícula. - Prot.nº.166.416.-Pren.nº.74.210.-FC nº.27.477.-O referido é verdade e dou fê.-Curitiba, 17 de maio de 1.989.-(a). Dea Kay Moraes
Dea Kay Moraes Titular.-Custas Ncz\$.6,75./VRC 0,6/.-ms.sp

AV-9-14.599- De conformidade com o contido no campo 11 da Cédula Hipotecária nº.13.976/81, datada de 25 de julho de 1.988. (ficando a mesma arquivada neste Cartório sob nº.27.478), FICA CANCELADA a Hipoteca e retificação objeto do R-5 e AV-7 da presente matrícula. -Prot.nº.166.417.-Pren.nº.74.210.-FC nº.27.477.-O referido é verdade e dou fê.-Curitiba, 17 de maio de 1.989.-(a). Dea Kay Moraes
Dea Kay Moraes Titular.-Custas Ncz\$.6,75./VRC 0,6/.-ms.sp-

AV-10-14.599.-De conformidade com Contrato de Locação Residencial - datado de 13 de Março de 1.998, ficando uma via arq.sob nº 80.966), o imóvel objeto da presente, é dado em Caução para garantia de Locação, tendo como Locador:-Silvano Felipe Gubert-Locatário: Elsson Marcos Spigolon e Fiadores:-Luis Cesar Miara e sua mulher Suete Aparecida Moraes Miara. Prot.262.133.-Pren.-131.050.-O referido é verdade e dou fê. Curitiba, 11 de Maio de 1.998. (a). Abraham de F. Moraes
Abraham de F. Moraes Titular.Custas.R\$106,31/1417,5/-vrc/mc.ac.

AV-11-14.599.- De conformidade com a Declaração, datado de 21 de junho de 2002, (arg: nesta Serventia sob nº 111.204), fica cancelada a Caução Locatícia objeto do AV-10 acima.Pren.170.254 Prot.324.534.Fc.111.204.O referido é verdade e dou fê.Curitiba, 02 de julho de 2002.(a). Abraham de F. Moraes Titular.Emolumentos:1417,5/vrc/mc.kb.-

R-12-14.599.- TÍTULO: Compra e Venda.FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo Cartório Distrital do Boqueirão desta Capital, às folhas 117 do Livro 461-N, datada de 31 de janeiro de 2003 ADQUIRENTE: ANTONIO DE LIMA CARDOSO, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 562.319-7/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 068.579.309-53 casado com SOILY DO ROCIO MORES CARDOSO, em data de 01/03/1973, pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº.6.515/77, residente e domiciliado na rua Hildefonso Stockler de França, nº. 500, nesta Capital.TRANSMITENTES: LUIS CESAR MIARA e sua mulher SUSETE

"ABERTA FICHA nº.03"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANA
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7º ANDAR - FONE: 222-0047
 TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
 3/14.599

MATRÍCULA Nº 14.599

RUBRICA

MD

mulher SUSETE APARECIDA MORAIS MIARA, brasileiros, ele engenheiro elétricista, portador da CI/RG nº 7743-D/CREA/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 104.600.979/00, ela do lar, portadora da CI/RG nº 1.835.891-3/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 793.751.549-04, residentes e domiciliados na rua Luiz Tramontin, nº.1220, Casa nº.02, nesta Capital. -VALOR: R\$ 100.000,00. CONDIÇÕES: Não tem ITBI nº 537.698, pago sobre a avaliação de R\$ 100.000,00 e FUNREJUS (arq. nesta Serventia sob nº 116.328). EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI pelo Tabelião. -Pren. 176.996. Prot. 336.011. Fc. 116.328. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2003. (a).....
MARCELO A. DELY Titular Designado. Emolumentos: 4312/vrc/mc.kb. - (II/IF). -

AV-13-14.599 - PROT. 474.645 de 11/12/2014 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme instrumento particular nº 10131394000, datado de 28 de novembro de 2014, arquivado sob nº 474.645, averbasse para constar que **SOILY DO ROCIO MORES CARDOSO** é brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG nº 3.354.871-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 873.568.309-06. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (re/rs)

R-14-14.599 - PROT. 474.645 de 11/12/2014 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 10131394000, datado de 28 de novembro de 2014, arquivado sob nº 474.645, **ANTÔNIO DE LIMA CARDOSO** e sua esposa **SOILY DO ROCIO MORES CARDOSO**, já qualificados anteriormente, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDENIR JOSÉ JUSKI**, brasileiro, empresário e sua esposa **MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS JUSKI**, brasileira, autônoma, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 12/12/1987, portadores das cédulas de identidade RG nº 3.662.378-0-SSP/PR e RG nº 4.265.364-0-SSP/PR, inscritos no CPF/MF nº 553.130.949-04 e 641.659.739-04, respectivamente, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na Rua Victalina Strapasson Hecke, nº 39, sobrado, Novo Mundo, pela importância de **R\$870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$270.000,00, com recursos próprios, e R\$600.000,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de Quitação de ITBI protocolo nº 64206/2014 paga sobre a avaliação de R\$870.000,00, e Funrejus nº 2400000000318890-0 recolhido em 09/12/2014 no valor de R\$1.740,00, arquivadas sob nº 474.645. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$676,98 = 4.312 VRC. (re/rs)

R-15-14.599 - PROT. 474.645 de 11/12/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
 14.599



CONTINUAÇÃO

Conforme o contrato que deu origem ao R-14 desta matrícula, **EDENIR JOSÉ JUSKI** e sua esposa **MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS JUSKI**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **ITAU UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Karina Cravos Nunes, inscrita no CPF/MF nº 321.684.818-30 e Miriam Aparecida Lopes Cavicchioli, inscrita no CPF/MF nº 068.930.658-09, pelo valor de **R\$645.750,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), que será pago em **360 meses**, com taxa anual de juros nominal de 10.9349% e efetiva de 11.5000%. Consta no contrato declaração de que os devedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$870.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2014. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$338,49 = 2156 VRC. (re/rs)

AV-16-14.599 - PROT. 474.645 de 11/12/2014 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Averba-se para constar que **EDENIR JOSÉ JUSKI** e **MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS JUSKI** adotaram como regime de bens no casamento o da **comunhão universal de bens** e que o pacto antenupcial convencionado entre eles encontra-se registrado sob nº **7.038 do Registro Auxiliar** da 5ª Serventia Registral de Curitiba-PR. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2014. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$3,14 = 20 VRC. (re/rs)

AV-17-14.599 - PROT. 531.663 de 04/04/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 04/04/2019, representado por César Augusto Terra (CPF/MF nº 654.338.829-34) e João Leone Iho Gabardo Filho (CPF/MF nº 541.761.669-91), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 525.248, averba-se que a **propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome do credor fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, já qualificado anteriormente, ficando **cancelado o registro da alienação fiduciária** objeto do R-15. **O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997.** ITBI protocolo nº 9591/2019 pago em 02/04/2019 sobre a avaliação de R\$645.750,00. Funrejus nº 14000000004576836-1 recolhido em 08/04/2019 no valor de R\$1.291,50, arquivados sob nº 531.663. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (io/pc)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14.599 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2019.

Jorge Luis Moran

SEGUE

Sexto Registro de Imóveis
Iris Rocha Olivette
Escrevente P 044/2018



SELO DIGITAL m2Gda.yZNVm.FHXRF u3bvl.5Ujaa
F U N A R P E N
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Controle:

